



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

PORTARIA ICEN/Unilab Nº 50/2026, de 16 de outubro de 2026

Designa membros para a comissão receptora e escrutinadora para eleição da Coordenação e da Vice-Coordenação do Mestrado Profissional de Matemática em Rede Nacional do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para mandato no biênio dezembro de 2026 a dezembro de 2028.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria RT Unilab nº 382, de 20 de dezembro de 2023, o Art. 61, inciso I, II, XI e XII do Estatuto da Unilab e,

Considerando a decisão da 49ª sessão extraordinária da Comissão Acadêmica Institucional do Profmat/Unilab,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão receptora e escrutinadora para eleição da Coordenação e da Vice-Coordenação do Mestrado Profissional de Matemática em Rede Nacional do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para mandato no biênio dezembro de 2026 a dezembro de 2028.

Art. 2º A comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Antônio Alisson Pessoa Guimarães, SIAPE 1518608, servidor pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

II - Rodrigo Mendes Pereira, SIAPE 1876938, servidor pertencente ao quadro efetivo de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

III - Francisco Augusto Lima Filho, SIAPE 2180206, servidor pertencente ao quadro efetivo de técnicos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 3º Fica atribuída 1 (uma) hora semanal na carga horária do Plano Individual de Trabalho (PIT) dos docentes designados no artigo anterior no período letivo de vigência desta portaria.

Art. 4º O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da referida comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta portaria conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIMAR SIMÃO MARTINS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 16/10/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1550448** e o código CRC **C37EB50B**.